



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4889/2018**  
**EDITAL Nº. 2794/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. ELOI DORNELES**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, que passam a terem as seguintes redações:


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 2.939,56 (Dois mil, novecentos e trinta e nove Reais, com cinquenta e seis centavos), conforme comunicação interna nº 250/2022 do Setor Contábil da SMF.


**CLÁUSULA QUARTA:** Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 10 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de outubro de 2022.

  
Sr. Eloi Dorneles.  
Locador.

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 250/2022-SMF

Do: Setor Contábil - SMF  
Para: SMAS  
Data: 13/10/2022

Calculo Realizado referente ao contrato nº. 4889/2018 com Eloi Dorneles, conforme sua solicitação referente ao Memorando 284/2022-SMAS, de 30/09/2022.

Do 3º TERMO ADITIVO

“CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 2.742,93 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)”...

Dados do IBGE


Mês/ano	IPCA/mês	Mês/ano	IPCA/mês
10/21	1,25%	04/22	1,06%
11/21	0,95%	05/22	0,47%
12/21	0,73%	06/22	0,67%
01/22	0,54%	07/22	-0,68%
02/22	1,01%	08/22	-0,36%
03/22	1,62%	09/22	-0,29%
Acumulado em 12 meses			7,1686%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO 4889/2018

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4889/18	10/10/18	10/10/18	09/10/19	IGPM		R\$ 2.040,58	R\$ 2.040,58	Aluguel
TA 01	08/10/19	10/10/19	09/10/20	IGPM	3,3817%	R\$ 2.040,58	R\$ 2.109,59	Prorroga corrige
TA 02		10/10/20	09/10/21	IGPM	17,9374%	R\$ 2.109,59	R\$ 2.488,00	Prorroga
TA 03	27/10/21	10/10/21	09/10/22	IPCA	10,2464%	R\$ 2.488,00	R\$ 2.742,93	Reajusta
Reajuste				IPCA	7,1686%	R\$ 2.742,93	R\$ 2.939,56	Prorroga

O valor corrigido do aluguel é de R\$ 2.939,56 (dois mil novecentos e trinta e nove reais, com cinquenta e seis centavos).

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Arlene Lopes Souza  
Contador  
CRCRS: 068452/P-0

Prefeitura M. Caçapava  
PROTOCOLO  
SMSMA

Nº 253 Data 17/10/22

Carolina Dias

  
17/10/22